

## Campanha contra incêndios busca reduzir prejuízos causados pelo fogo na agricultura

Os incêndios na zona rural têm causado sérios prejuízos, afetando tanto a agricultura quanto as comunidades urbanas. No campo, o fogo destrói lavouras, devasta áreas de mata, provoca a morte de animais silvestres e coloca em risco as famílias que vivem em sítios e fazendas. Nesta época de seca, o risco é ainda maior, exigindo atenção redobrada de toda a população.

Com o objetivo de prevenir novos focos, entidades do setor promovem campanha de prevenção em parceria com produtores rurais e usinas para ampliar a comunicação com a sociedade. Os danos recentes, como os incêndios que interditaram rodovias em Pontal e Ribeirão Preto, mostram a necessidade de mobilização.

Os incêndios podem ser provocados por descuido, sem inten-

ção, ou por ato criminoso. Por isso, o produtor está atento a pessoas com atitudes suspeitas nos arredores da propriedade, mantém acesso rápido aos vizinhos e também orienta seus colaboradores para as medidas emergenciais, como alertas às usinas e aos órgãos competentes.

A Campanha de Conscientização, Prevenção e Combate aos Incêndios, organizada pela Associação Brasileira do Agronegócio da Região de Ribeirão Preto - Abag/RP e seus parceiros, como usinas, associações e cooperativas, envolve a cooperação de diversos agentes e órgãos públicos. Entre as entidades que fazem parte da campanha na região está a Associação dos Fornecedores de Cana de Guariba, Socicana.

Entre as recomendações para toda a população estão:

- Evitar o descar-



te de lixo nas estradas, áreas de preservação permanente e locais com produção agrícola;

- Não utilizar fogo para eliminar vestígios de podas ou para limpar terrenos;
- Certificar-se de apagar adequadamente bitucas de cigarro antes de descartá-las;
- Não soltar baldes.

Uma bituca de ci-

garro descartada na beira da rodovia pode levar a um incêndio de grandes proporções, com riscos para quem trafega na via. Na zona rural, o produtor também realiza a manutenção e limpeza dos aceiros, que são faixas livres de vegetação e funcionam como barreiras naturais para impedir a propagação do fogo.

Aceiros

- No caso dos aceiros, a vegetação é removida da superfície do solo para evitar a passagem do fogo; também é feito seu nivelamento, principalmente depois de chuva ou colheita, e a manutenção é periódica

• Carreadores também servem como aceiros, desde que estejam dentro das medidas adequadas: 15 metros nas aglome-

rações residenciais e industriais, 10 metros nas divisas de Unidades de Conservação, 6 metros nas divisas com Áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal (áreas com mata nativa protegidas por lei), 3 metros nas demais áreas.

Francine Bortoleto  
Jornalista/ Neomarc Comunicação

## APAE DE JABOTICABAL VENCE DISPUTA E REPRESENTA ESTADO DE SÃO PAULO EM COMPETIÇÃO NACIONAL

No último dia 8 de agosto, a APAE de Jaboticabal venceu a Etapa Estadual do XVI Festival Nossa Arte, passando a ser a representante de todas as Apaes do Estado de São Paulo, no Gênero Dança, na disputa nacional que ocorrerá em dezembro deste ano, no Rio de Janeiro.

O evento da semana passada aconteceu em São José do Rio Preto, contou com 73 Apaes de várias regiões, reunindo 800 participantes, entre eles 575 artistas e 290 técnicos e professores artísticos. A APAE de Jaboticabal pertence ao Conselho do Rio Turvo, sob a Gestão da Apae de Araraquara, tendo vencido, em junho, a etapa regional com a mesma apresentação: uma releitura da música 'Dacin'Days'.

Um total de 20 Apaes estavam concorrendo à vaga no Gênero

Dança. "Devido ao alto nível das outras apresentações, todos pensaram ter chegado a um terceiro ou segundo lugar!", lembra a professora de Educação Física Susimara de Souza, responsável pela coreografia e preparo dos artistas.

Os 12 participantes são alunos e usuários da APAE de Jaboticabal e fazem parte do grupo coreográfico do CETAP. Os ensaios para o Festival e eventuais apresentações, estão acontecendo desde março, e a performance é contagiante!

O motivo de tanto sucesso? A artista Raiane Vanessa dos Anjos acredita que seja a união do grupo, com uma pitada de felicidade. "É por causa da Equipe junta, cantando, sorrindo e alegrando quem está assistindo", afirma.

A reação ao anúncio



Imagem da apresentação Dacin'Days que já venceu as etapas regional e estadual do Gênero Dança, no XVI Festival Nossa Arte

do resultado, não poderia ser outra, como explica Susimara: "Quando foram chamados para o primeiro lugar, houve muita

comemoração, gritos e muita emoção, pois já havia uma grande expectativa de ir para o Nacional no Rio de Janeiro, local nunca

antes visitado por nenhum deles".

O que vem à cabeça ao imaginar a participação na Etapa Nacio-

nal no Rio? "Emoção, felicidade, alegria com os professores, um sonho que se realizou!", finalizam. Que venha o Rio de Janeiro!

# A GAZETA

Empresa Jornalística Scandelay & Scandelay Ltda - ME  
Inscrita no CNPJ sob o nº 07.146.355/0001-32  
Inscrição Municipal nº 109562  
Diretor: Gustavo Roberto T. Scandelay - MTB nº 33.849  
Jornalista: José Roberto Scandelay - MTB nº 33.487  
Redação, Administração e Departamento Comercial:  
Avenida General Osório nº 218 - Jaboticabal/SP - CEP: 14870-100  
Representante em São Paulo: RGD Comunicação S/C Ltda.  
Rua Duarte de Azevedo, 532 - Bairro Santana - CEP 02036-022 - Tel.: (16) 2971.1000  
Fones: (16) 3202.2636  
Email: contato@jornalagazetajaboticabal.com.br  
Editoração Eletrônica - Impressão em Off-Set - Fotolito



*Filho,  
tenha sempre sabedoria  
e compreensão e  
nunca deixe que elas  
se afastem de você.*

**Provérbios 3:21 NTLH**

CURTA A NOSSA PÁGINA NO FACEBOOK!



- Assistência Técnica
- Manutenção preventiva
- Limpeza e Higienização
- Instalação residencial e comercial

**Adilson Rocha**  
Técnico em climatização

16 98119.2237

ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E VIDROS //

**ALUMÍNIO AMADEIRADO**

**Nelsinho Vidros**  
FABRICAÇÃO PRÓPRIA EM ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO

AVENIDA JAIME RIBEIRO, 319 | JABOTICABAL SP | (16) 9.97785557

**CONTABILIDADE PARA A SUA EMPRESA**

IMPOSTO DE RENDA FÍSICA E JURÍDICA  
CONSULTORIA  
ÁREA CONTÁBIL  
ABERTURA DE EMPRESAS

**SIMONI**  
55

Pça. Dom José Marcondes Homem de Mello, 133 - Centro, Jaboticabal/SP

**GP IMÓVEIS**

Cada imóvel espera uma história para ser vivida e contada.

**GENARO PASCHOINI**  
CRECI 54-945-F

16 9.9785-1086 OU 16 3202-8181  
GPIMOVEIS@CRECI.ORG.BR  
RUA MIMI ALEMAGNA, 350

## COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JABOTICABAL - COOPERSERV

### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora Presidente da Cooperativa de Crédito Mútuo dos Servidores Públicos Municipais de Jaboticabal - COOPERSERV, NIRE 3540003657-5, inscrita sob o CNPJ 00.881.829/0001-40, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados que, nesta data, são em número de 459 (quatrocentos, cinquenta e nove) em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na sede da cooperativa localizada na Avenida Treze de Maio nº 556, Centro, Jaboticabal, SP, CEP 14870-160, no dia 28 de agosto de 2024, obedecendo aos seguintes horários e "quorum" para sua instalação, cumprindo o que determina o Estatuto Social: 01) Em primeira convocação, às 8h00, com a presença de 2/3 (dois terços) do número de associados; 02) em segunda convocação, às 09h00, com a presença de metade e mais um do número de associados; 03) em terceira e última convocação, às 10h00, com a presença mínima de 10 (dez) associados, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

#### ORDEM DO DIA EXTRAORDINÁRIA

1. Autorização para realização de estudo para incorporação da Cooperativa de Crédito Mútuo dos Servidores Públicos Municipais de Jaboticabal - COOPERSERV, CNPJ: 00.881.829/0001-40 NIRE 3540003657-5, pela Cooperativa de Crédito Mútuo dos Servidores Públicos - Credi - SP (antiga Cooperativa de Crédito Mútuo dos Servidores Públicos Municipais de São Bernardo do Campo - CREDIABC), CNPJ 03.612.679/0001-68, NIRE 3540006134-1;
2. Indicação de representantes para compor a Comissão Mista que realizará os estudos necessários à Incorporação;
3. Comunicados de assuntos gerais (sem deliberação).

Jaboticabal, 17 de agosto de 2024.

**Jussara Gonçalves de Lima**  
Diretora Presidente

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Prenotação 190.324 de 15/04/2024)

ÁLVARO BENEDITO TORREZAN, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jaboticabal, com cartório estabelecido à Rua Mimi Alemagna, 183, Centro, Fone (016) 3202-3015.

FAZ SABER a FABIO GIMENEZ DANZE, RG nº 26.652.930-6-SSP/SP, CPF nº 253.135.628/27, brasileiro, separado judicialmente, protético, residente e domiciliado em Taiuva - SP, na Rua Júlio Soares, número 111, centro (endereço que constou da matrícula na época de aquisição do imóvel), que nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97 e a requerimento do BANCO DO BRASIL S/A, com sede em Brasília-DF, na SBS Quadra 01, Lote 32, Bloco C, Ed. Sede III, 24º andar, Setor Bancário Sul, inscrito no CNPJ/MF sob número 00.000.000/0001-91, credor fiduciário através do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 08 na matrícula nº 30.299, que grava o imóvel situado na cidade de Taiuva - SP, na Rua Júlio Soares, número 111, vem lhe notificar para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas de 10/02/2016 a 10/06/2024, apurado pelo credor até o dia 11/04/2024, no valor total de R\$218.741,62 (duzentos e dezoito mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta notificação.

Assim, fica V. Senhora NOTIFICADO a comparecer no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaboticabal/SP, localizado na cidade de Jaboticabal-SP, na Rua Mimi Alemagna, nº 183, centro, telefone (16) 3202-3015, no horário das 09:00 horas às 16:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, onde deverá efetuar o pagamento do débito acima mencionado e mais o valor de R\$290,56 (duzentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos), referente às custas com a notificação extrajudicial, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data.

Nesta oportunidade fica V. Senhora cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97, de forma que, com este ato, perde V. Senhora a propriedade do imóvel em favor do credor Banco do Brasil S/A.

Para conhecimento dos interessados e para que não aleguem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado em jornal local, por 03 (três) dias consecutivos. Jaboticabal, 08 de agosto de 2024. Eu, José Pedro Júnior, digitei e subscrevi.

O SUBSTITUTO DO OFICIAL  
JOSÉ PEDRO JÚNIOR

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Prenotação 189.619 de 27/02/2024)

ÁLVARO BENEDITO TORREZAN, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jaboticabal, com cartório estabelecido à Rua Mimi Alemagna, 183, Centro, Fone (016) 3202-3015.

FAZ SABER a RONALDO GARCIA DA SILVA GIRIO, RG nº 22.237.775-6-SSP/SP, CPF nº 253.737.248/40, administrador de empresas, e sua mulher JULIANA MARCONATO GIRIO, RG nº 29.102.540-7-SSP/SP, CPF nº 291.938.878/92, empreendedora, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Jaboticabal - SP, na Avenida Manoel Fernandes Batista, número 77, Jardim Bela Vista (endereço que constou da matrícula na época de aquisição do imóvel), que nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97 e a requerimento do BANCO BRADESCO S/A, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, inscrito no CNPJ/MF sob número 60.746.948/0001-12, credor fiduciário através do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 16 na matrícula nº 4.805, que grava o imóvel situado nesta cidade de Jaboticabal - SP, na Praça Dom José Marcondes Homem de Mello, número 76, Centro, vem lhes notificar para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas números 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, apurado pelo credor até o dia 27/07/2024, no valor total de R\$928.581,08 (novecentos e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta notificação.

Assim, ficam V. Senhorias NOTIFICADAS a comparecerem no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaboticabal/SP, localizado na cidade de Jaboticabal-SP, na Rua Mimi Alemagna, nº 183, centro, telefone (16) 3202-3015, no horário das 09:00 horas às 16:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, onde deverão efetuar o pagamento do débito acima mencionado e mais o valor de R\$2.169,08 (dois mil, cento e sessenta e nove reais e oito centavos), referente às custas com as notificações extrajudiciais, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data.

Nesta oportunidade ficam V. Senhorias cientificadas de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97, de forma que, com este ato, perdem V. Senhorias a propriedade do imóvel em favor do credor Banco Bradesco S/A.

Para conhecimento dos interessados e para que não aleguem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado em jornal local, por 03 (três) dias consecutivos. Jaboticabal, 08 de agosto de 2024. Eu, José Pedro Júnior, digitei e subscrevi.

O SUBSTITUTO DO OFICIAL  
JOSÉ PEDRO JÚNIOR

Edital De Intimação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 1002761-55.2021.8.26.0291 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Jaboticabal, Estado de São Paulo, Dr(a). Carmen Silvia Alves, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Luciano Rogério Felix De Oliveira, CPF 39669077800, com endereço à Estrada Vicinal Ricieri Cola, KM 1, Caixa Postal 63, Zona Rural, CEP 15820-000, Pirangi-SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Cooperativa de Crédito CrediCitus. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua Intimação por Edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 32.903,07 (trinta e dois mil, novecentos e três reais e sete centavos), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Há curador especial nomeado para efetuar a defesa do requerido, na pessoa do Dr. Rodrigo Malerbo Guiguet. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Jaboticabal, aos 25 de abril de 2024. K-161008

VEM SER

**Royal**

RECICLAGEM

Cartuchos e Toner

LIGUE E PEÇA:  
16 3203.5828

Na hora de escolher, escolha O MELHOR!

Acabou o gás ou água? Escolha a Disk Água Gás Micheletto e nós levamos até você.

LIGUE AGORA:  
3202-3383

Micheletto

CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ATOS DA PRESIDÊNCIA**

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 37/24**

DR. EDU FENERICH, Presidente da Câmara Municipal de Jaboticabal, no uso das atribuições que lhe compete a legislação vigente resolve que:

Conforme disposto no Decreto Legislativo nº 855/24, a comissão para a escolha das 50 (cinquenta) pessoas que receberão as placas comemorativas pelos 64 anos da Banda Shalom, fica assim composta:

- a) Daniel Rodrigues – vereador autor;
- b) Andrenilson Lucio de Oliveira – representante da Banda Shalom;
- c) Davi Gomes de Souza – representante da Banda Shalom.

Jaboticabal, 12 de agosto de 2024.

DR. EDU FENERICH  
PRESIDENTE

**ATOS DA MESA**

**ATO DA MESA Nº 150/2024**

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Jaboticabal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

CONCEDE, a pedido da servidora NAYARA FERREIRA DA SILVA LEITE, Servente, pagamento de parcela da Gratificação Natalina, com fundamento no artigo 100 da Lei 3736/2008.

Jaboticabal, 13 de agosto de 2024.

DR. EDU FENERICH Presidente	RENATA ASSIRATI 1ª Secretária
RONALDINHO 2º Secretário	VAL BARBIERI Vice-Presidente

**ATO DA MESA Nº 151/24**

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Jaboticabal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

CONCEDE 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em pecúnia, referente ao 5º período aquisitivo (29/12/2017 a 06/08/2024), ao servidor HOMERO MARCIANO DA SILVA, lotado no Departamento de Administração, com fundamento no artigo 150 da Lei Municipal nº 3736 de 03 de abril de 2008, respeitados os termos do artigo 8º, inciso IX, da Lei Complementar nº 173/2020.

Jaboticabal, 14 de agosto de 2024.

DR. EDU FENERICH Presidente	RENATA ASSIRATI 1ª Secretária
RONALDINHO 2º Secretário	VAL BARBIERI Vice-Presidente

**ATO DA MESA Nº 152/24**

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Jaboticabal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

CONCEDE 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em pecúnia, referente ao 5º período aquisitivo (29/12/2017 a 06/08/2024), à servidora FABIANA APARECIDA MOTTA DEL GROSSI, lotada no Departamento Contábil e Financeiro, com fundamento no artigo 150 da Lei Municipal nº 3736 de 03 de abril de 2008, respeitados os termos do artigo 8º, inciso IX, da Lei Complementar nº 173/2020.

Jaboticabal, 13 de agosto de 2024.

DR. EDU FENERICH Presidente	RENATA ASSIRATI 1ª Secretária
RONALDINHO 2º Secretário	VAL BARBIERI Vice-Presidente

**ATO DA MESA Nº 153/24**

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Jaboticabal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente. Dispõe sobre a realização de teletrabalho, por motivo de saúde, no âmbito da Câmara Municipal de Jaboticabal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

- CONSIDERANDO a evolução das ferramentas tecnológicas de comunicação;
- CONSIDERANDO a utilização de sistema de processo eletrônico pela Câmara Municipal de Jaboticabal, possibilitando o acesso via web;
- CONSIDERANDO possibilidade de assegurar a compatibilização entre limitações de saúde de servidores e a manutenção da prestação do serviço público com eficiência;
- CONSIDERANDO a equivalência dos efeitos jurídicos do trabalho realizado de forma remota;
- CONSIDERANDO exercício das atribuições do cargo público em teletrabalho não afasta a vinculação aos deveres inerentes ao cargo, aos Princípios da Administração Pública e aos deveres legais, em especial os previstos na Lei Municipal nº 3.736/2008 e Resolução nº 366/2021, com suas alterações;
- CONSIDERANDO que o horário do expediente nas repartições e o controle da frequência do servidor serão estabelecidos em ato expedido pela autoridade competente, nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei Municipal nº 3.736/2008;
- CONSIDERANDO que o regime de teletrabalho encontra-se regulamentado por antes das três esferas da federação, abrangendo os três Poderes.

**RESOLVE:**

- Artigo 1º Excepcionalmente, por motivo de saúde devidamente comprovado, as atividades dos servidores da Câmara Municipal de Jaboticabal podem ser executadas fora das dependências do órgão, de forma remota, sob a denominação de teletrabalho, observados os objetivos, as diretrizes, os termos e as condições estabelecidos neste Ato.
- Parágrafo único. A depender da condição de saúde do servidor, o regime de teletrabalho poderá ser realizado nas modalidades total ou parcial, nesta última com parte do desenvolvimento das atividades funcionais nas dependências do órgão e parte de forma remota.
- Artigo 2º O exercício do teletrabalho deverá observar os seguintes requisitos:
  - a) as atribuições a serem desempenhadas devem ser compatíveis com o regime;
  - b) deve ser assegurada a produtividade e atividades do setor;
  - c) as atividades desempenhadas mediante teletrabalho deverão ser realizadas com eficiência, sem prejuízo ao serviço público.
- Artigo 3º A realização de teletrabalho, quando autorizada, terá caráter precário e não definitivo.
  - § 1º O pedido de teletrabalho deverá ser acompanhado de declaração médica indicando a necessidade da concessão e o correspondente prazo;
  - § 2º A autorização para o exercício de teletrabalho será precedida de perícia médica comprovando a necessidade da concessão e o prazo a ser deferido.
  - § 3º Eventual necessidade de prorrogação da concessão de teletrabalho deverá observar os dispositivos supra.
  - § 4º A realização de teletrabalho possui como fundamento precípuo a condição de mobilidade reduzida, quando o deslocamento ao local de trabalho seja contraindicado sob o aspecto médico.
- Artigo 4º A solicitação de autorização para realizar teletrabalho deverá ser acompanhada de:
  - I declaração expressa do servidor de que atende às condições de participação, inclusive quanto ao dever de manter infraestrutura necessária para o acesso remoto aos sistemas informatizados da Câmara Municipal de Jaboticabal;
  - II declaração expressa do servidor de que manterá meios de comunicação disponível no período integral do expediente do órgão, a fim de que atenda prontamente a todos os chamados relativos à execução de suas atribuições;
  - III declaração expressa do servidor de que não desempenhará atividades incompatíveis com o exercício do cargo público no horário de expediente do órgão, que permanecerá como parâmetro para a jornada;
  - IV declaração expressa do servidor quanto à ciência de que o regime de teletrabalho não altera a produtividade e demais parâmetros de aferição do desempenho funcional;
  - V compromisso de cumprir integralmente os parâmetros e deveres previstos neste Ato, bem como os deveres decorrentes do exercício do cargo público, dos Princípios da Administração Pública e dos imperativos normativos, em especial os previstos na Lei Municipal nº 3.736/2008 e Resolução nº 366/2021, com suas alterações.
- Artigo 5º A inclusão na modalidade de teletrabalho não constitui direito e poderá ser revertida a qualquer tempo, inclusive em razão de eventual inadequação do servidor à modalidade, desempenho inferior ao estabelecido, ou por conveniência da Administração.
- Parágrafo único. Caso haja a necessidade da presença física do servidor em regime de teletrabalho, a convocação deve ser atendida, observada a razoabilidade.
- Artigo 6º A Câmara Municipal de Jaboticabal não reembolsará qualquer despesa ocorrida durante a realização do teletrabalho, a exemplo de telefonia, internet, energia elétrica, mobiliário, insumos de informática, dentre outras.
  - § 1º O servidor em regime de teletrabalho deverá dispor, às suas expensas, de infraestrutura física e tecnológica necessárias e adequadas à realização do teletrabalho, incluindo:
    - I. local reservado em que seja assegurada as condições de privacidade e sigilo das informações, imprescindíveis à execução das atribuições do cargo;
    - II. atendimento às necessidades de ergonomia, segurança e demais condições ambientais adequadas.
  - § 2º A Câmara Municipal de Jaboticabal não se responsabiliza por agravos à saúde do servidor em teletrabalho por aspectos relacionados às condições ambientais e de segurança sob responsabilidade e às expensas do respectivo servidor.
- Artigo 7º O trabalho realizado por meio remoto corresponderá a um dia normal de jornada laboral e será considerado para todos os fins de direito, incluído o auxílio-alimentação, não se admitindo banco de horas nem a prestação de serviço extraordinário.
- Parágrafo único. No período em que o servidor for designado para teletrabalho na modalidade total não será devido auxílio-transporte, aplicando-se o valor proporcional quando designado na modalidade parcial.
- Artigo 8º É vedada a participação em teletrabalho aos servidores que:
  - I. desempenhem atividades em que seja imprescindível a realização de trabalho presencial nas dependências da Corte;
  - II. estejam respondendo a processo disciplinar ou tenham sofrido penalidade disciplinar nos 2 (dois) anos anteriores à solicitação;
  - III. tenham sido desligados do teletrabalho nos últimos 6 (seis) meses, em razão de inadequação do servidor à modalidade;
  - IV. não tenham alcançado resultado satisfatório na avaliação de desempenho mais recente.
- Artigo 9º Os servidores abrangidos por este Ato da Mesa, para realização de seus trabalhos, mantêm integral vinculação aos deveres decorrentes do exercício do cargo público, aos Princípios da Administração Pública e aos imperativos normativos, em especial os previstos na Lei Municipal nº 3.736/2008 e Resolução nº 366/2021, com suas alterações, sob pena de responsabilização.
- Artigo 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da competência de agosto de 2024.

Jaboticabal, 16 de agosto de 2024.

DR. EDU FENERICH Presidente	RENATA ASSIRATI 1ª Secretária
RONALDINHO 2º Secretário	VAL BARBIERI Vice-Presidente

**PORTARIAS**

- Nº 136, de 13 DE AGOSTO DE 2024 - CONCEDE 15 (quinze) dias de férias em gozo no período de 20/09/2024 a 04/10/2024 a servidora NAYARA FERREIRA DA SILVA LEITE.
- Nº 137, de 16 DE AGOSTO DE 2024 - Designa o(a) servidor(a) Odair Casari, titular do cargo efetivo de Agente de Serviços Informatizados e Chefe do Departamento de Administração, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 05/2024.
- Nº 138, de 16 DE AGOSTO DE 2024 - Designa o(a) servidor(a) Odair Casari, titular do cargo efetivo de Agente de Serviços Informatizados e Chefe do Departamento de Administração, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 06/2024.
- Nº 139, de 16 DE AGOSTO DE 2024 - CONCEDE, a pedido do servidor Luiz Gustavo Perez,

lotado no Departamento Contábil e Financeiro, autorização para teletrabalho no período de 19/08/2024 a 10/10/2024.

**CONVITES**

A Presidente da comissão de Assuntos Relevantes de defesa da Implementação do Instituto Federal de São Paulo – IFSP em Jaboticabal, vereadora Professora Paula, convida a população jaboticabalense para Audiência Pública de discussão sobre a Implantação do Instituto IFSP no município de Jaboticabal. Assista, ao vivo, no canal da Câmara Municipal no Youtube / www.youtube.com/@CamaraMunicipaldeJaboticabal  
Data: 22/08/2024  
Horário: 19h  
Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 764 – Centro – Jaboticabal - SP74

A rádio gostosa de ouvir!  
Leve a Gazeta por onde for ...  
Abaste nosso APP  
radiogazetafmjaboticabal

**A Associação de Apoio aos Projetos de Assistência Técnica, Educacional e Social da Cooperativa de Crédito Mútuo dos Servidores Públicos Municipais de Jaboticabal**

Prezado associado,

A Presidente da A Associação de Apoio aos Projetos de Assistência Técnica, Educacional e Social da Cooperativa de Crédito Mútuo dos Servidores Públicos Municipais de Jaboticabal, CNPJ 08.628.831/0001-14 no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são de número 325 (trezentos e vinte e cinco), em condição de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na Avenida Treze de Maio, nº 556, centro, na cidade de Jaboticabal, São Paulo, CEP 14870-160 no dia 28/08/2024, às 08h00, com a presença mínima da metade mais um dos associados, em primeira convocação; às 08h30, com a presença de qualquer número de presentes dos associados, em segunda convocação.

1. Reforma Ampla e Irrestrita do Estatuto Social;
  2. Outros assuntos de interesse social.
- Jaboticabal, 17 de agosto de 2024.

Jussara Goncalves de Lima  
Presidente

**Instituição Aparecido Savegnago promove encontro com ex-alunos em Sertãozinho**



Durante evento, eles compartilharão com os atuais estudantes como a entidade transformou suas vidas através da arte

Na próxima segunda-feira, dia 19 de agosto, cinco ex-alunos da Instituição Aparecido Savegnago participarão de um encontro especial para compartilharem como suas vidas foram transformadas através da arte e do estudo proporcionado pelo evento. O evento acontecerá na sede da IAS, em Sertãozinho. Na ocasião, eles serão homenageados.

“Ser aluno da IAS mudou minha vida de várias formas. Foi o ponto inicial do meu contato com as artes, que me levou a caminhos que me formaram como pessoa e como profissional da música. Ainda tive contato com pessoas que se tornaram

meus amigos de infância, professores incríveis que futuramente se tornaram amigos de trabalho, além de uma experiência de vida singular”, conta Anderson Pereira de Oliveira, que atualmente é professor de Teoria e Contrabaixo na instituição.

Transformação de vida

Para Anderson, ser hoje um agente transformador de vida de outras crianças, como ele foi um dia, é gratificante. Em 2008, quando aconteceu a inauguração da entidade, ele fez os cursos de Artes Plásticas e Música.

“É uma forma de me ver em pessoas com caminhos muito parecidos com o meu. E, através da música, passar uma visão artística do mundo assim como me foi passado lá atrás”, ressalta o professor.

Além de Anderson, outros ex-alunos também participarão do encontro, ao lado de convidados e da diretoria da instituição. O Projeto Beija-Flor convidou doadoras, clientes e apoiadoras para assistirem à homenagem. Entre elas, uma representante da Joalheria Carla Amorim, que doou uma peça para ser vendida e ter seu valor revertido para a IAS.

Além de Anderson, muito orgulho do trabalho desenvolvido na instituição e, neste encontro com ex-alunos, nossas crianças e nossos jovens vão ter a oportunidade de trocar experiências e compreender como este projeto impacta suas vidas para sempre”, conta Letícia Savegnago, coordenadora do Projeto Beija-Flor.

A Instituição Aparecido Savegnago atende e beneficia crianças e adolescentes da comunidade sertaneza através de cursos oferecidos de forma gratuita.

ANO NOVO CARRO NOVO  
16 99426-5011  
jjautos.com.br  
JJ AUTOS  
Av. Manoel Martins Fontes, 790 - Colina Verde, Jaboticabal

## Jovem de Jaboticabal brilha com quatro Medalhas de Ouro e dois Cinturões em Campeonato de Jiu-Jitsu no Canadá

O talentoso Italo Poli, jovem de Jaboticabal, destacou-se ao conquistar quatro medalhas de ouro e dois cinturões no campeonato de jiu-jitsu realizado neste fim de semana no Canadá. Vale ressaltar que Italo Poli conta apenas com o apoio da família, sem nenhum auxílio do poder público municipal. Parabéns ao jovem Italo Poli por sua incrível conquista!

Primeiro Minuto  
Notícia



## ENEM 2024 SIMULADO ABERTO

 Provas no formato oficial do Enem 2024

 Inscrições gratuitas até 15/8

 Dias 18 e 25/8

 OBJETIVO as melhores cabeças



# MAZAN Sport

## CONHEÇA NOSSA NOVA COLEÇÃO ESPORTIVA

SUA AVENTURA VAI COMEÇAR AQUI!!

### QUERMESSE EM LOUVOR A Jesus Crucificado, Santa Rosa de Lima, Santa Terezinha, Santa Rita de Cássia e São Cristóvão

Dias 06, 07, 13 e 14 de Setembro 2024

**PROGRAMAÇÃO RELIGIOSA**  
04/09 - Missa - 19h30  
06/09 - Missa do Apostolado - 19h30  
07/09 - Missa - 19h

**TRÍDUO DE JESUS CRUCIFICADO**  
11/09 - Missa - 19h30  
12/09 - Missa - 19h30  
13/09 - Missa da Família Sentinela - 19h30  
14/09 - Dia de Jesus Crucificado - Missa 19h

**Cardápio:** Frango Assado, Joelho de Porco, Kafta, Churrasco, Quibe Recheado, Pastel, Batata Curtida, Mini Pizza, Churros e Doces.

**Local:** Comunidade de São Cristóvão

**Realização:** Comissão de Festas das Comunidades  
**Visto e aprovado:** Padre Eiel Donizethi Moreira - Pároco

**Artistas:**  
Dias 07 e 14/09: LUANA COSTA  
Dia 06/09 (Abertura): CESAR BORGES  
Dia 13/09: SÉRGIO AUGUSTO